



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Qual Construtora que Realiza o Sonho de Você ter seu Apartamento com um carro zero?

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034186/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RESIDENCIAL DOHA SPE LTDA

Endereço: MARIO TAMASHIRO Número: 376 Complemento: QUADRAN LOTE 1 A 3 8 E 9

Bairro: BOQUEIRAO Município: PRAIA GRANDE UF: SP CEP:11700-055

CNPJ/MF nº: 36.056.181/0001-15

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2024 a 01/06/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2024 a 01/06/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção denominada "**QUAL CONSTRUTORA QUE REALIZA O SONHO DE VOCÊ TER SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO**" é realizada pela empresa promotora, e poderão participar todos os clientes pessoas física e/ou jurídicas, residentes e domiciliados em todo território nacional ou não, que adquirirem quaisquer unidades do empreendimento RESIDENCIAL DOHA durante o período de participação e preencherem corretamente o cupom disponibilizado pelo e-mail de cada compromissário comprador e corretor intermediador da unidade. Deverão ser preenchidos todos os campos cadastrais obrigatórios, sendo eles: Nome completo, CPF, telefone e e-mail para contato; identificando o produto adquirido no campo editável; e respondendo a pergunta: "**QUAL CONSTRUTORA QUE REALIZA O SONHO DE VOCÊ TER SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO?**" o qual, após será depositado nas urnas físicas dispostas na sede da Empresa promotora.

A promoção denominada "**QUAL CONSTRUTORA QUE REALIZA O SONHO DE VOCÊ TER SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO**" igualmente sorteará aos corretores intermediadores (Apenas Pessoa Física atrelada à Venda, isto é, corretor devidamente habilitado no Conselho de Classe, e não sua empresa empregadora), no mesmo dia de apuração e sorteio um automóvel abaixo descrito. No Cupom assinado pelo comprador constará o corretor intermediador com seus dados qualificativos, sendo eles: Nome completo, CPF, CRECI, Endereço, Telefone para contato, e-mail para contato.

Ao COMPRADOR o veículo CHEVROLET TRACKER e ao CORRETOR INTERMEDIADOR o veículo ONIX.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

**QUAL CONSTRUTORA QUE REALIZA O SONHO DE VOCÊ TER SEU APARTAMENTO COM UM CARRO ZERO?**

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/06/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 10:30 a 01/06/2024 11:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario tamashiro NÚMERO: 376 COMPLEMENTO: Terreo BAIRRO: Boqueirão

MUNICÍPIO: Praia Grande UF: SP CEP: 11700-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Garagem Térrea

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veiculo CHEV/TRACKER TURBO LT 2024, PRATA SHARK, FLEX, Chassi: 9BGEB&6H0RB217230.	128.000,00	128.000,00	1
1	CHEV/ONIX 1.0 LT - 2024/2025- Prata SHARK, flex, Chassi: 9BGEB4A0SG101928	90.900,00	90.900,00	2

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	218.900,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons preenchidos serão depositados na urna de sorteio, sendo; compradores em uma urna própria; e corretores em outra. Na data do sorteio e serão considerados válidos todos os cuponspreenchidos até uma semana antes do sorteio.

A apuração será realizada às 10h30, do dia 01/06/2024, no local do empreendimento, a qual, a empresa promotora em conjunto com 3 três participantes irão verificar a o sigilo da urna e acompanhar o sorteio que será AUDITADO.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente estarão elegíveis para recebimento da premiação, os COMPRADORES participantes que tiverem quitado a unidade imobiliária por meio de recursos próprios ou por meio da assinatura do contrato de financiamento da unidade, impreterivelmente até uma semana antes do dia do sorteio, e ao INTERMEDIADOR CORRETOR, aqueles habilitados pelo conselho de classe na data da intermediação. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da campanha será imediato no dia do sorteio e fixado posteriormente para o público em geral pelo site [www. erconstrutora.com.br](http://www.erconstrutora.com.br). Se não estiver presente o vencedor, este será avisado pelo contato telefônico e e-mail para o ganhador

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação, bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já, cede nome, imagem som e voz, sem custo adicional, ao promotor do evento para divulgação pelo período de 12 meses a contar da data da apuração. O ganhador deverá retirar o prêmio no local informado pela promotora, na cidade de Praia Grande/Sp em até 45 dias. Caso não retire o prêmio dentro do prazo pós-sorteio, o Ganhador perderá direito e nos termos da legislação federal, converter-se-à aos cofres públicos. O prêmio será entregue livre de qualquer ÔNUS ao consumidor, assim fica na responsabilidade de despesas como, transferência do veículo para o nome do contemplado, pagamento do IPVA, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável, a utilização, pela promotora e aderente, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 13/05/2024 às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ASB.PCF.LAI